



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.512/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 529 PG: 01 e 02
Data 04/06/20 a 11/06/20

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 193.500,00** (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	50.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.92.00.00	Próprio	59	1.500,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	92	50.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.00	Próprio	182	20.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	249	72.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				193.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06.00	Conv.	105	21.500,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	107	20.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	164	20.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00.00	Próprio	233	94.340,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	527	37.660,00
TOTAL ANULADO				193.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO